

Estado do Rio Grande do Sul *Prefeitura Municipal de Santa Maria* Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 116, DE 24 DE SETEMRO DE 2010

Institui a Central de Veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

$\underline{DECRETA}$:

Art. 1º Fica instituída a Central de Veículos, como unidade administrativa do nível de Gerência, vinculada à Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa, com a finalidade de promover o gerenciamento e controle de veículos utilizados nos serviços de transportes das Secretarias e órgão equiparados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A **Central de Veículos** tem por objetivos principais a otimização do uso dos carros oficiais em serviço e a conseqüente economia do sistema de transporte administrativo, por meio da racionalização e controle centralizado dos veículos.

- **Art. 2º** A **Central de Veículos** funcionará, inicialmente, com os carros oficiais de Secretarias e órgãos equiparados, definidos por Ordem de Serviço específica baixada pelo Prefeito Municipal.
- **Art. 3º** Os atuais motoristas dos carros indicados na Ordem de Serviço prevista no artigo 3º serão lotados na **Central de Veículos**.
- **Art. 4º** A regulamentação da operação da **Central de Veículos** será disposta em Instrução Normativa elaborada pela Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa e homologada pelo Prefeito Municipal.
 - **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer Prefeito Municipal